UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas (PPGGMP/ICN)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br

Lavras/MG, CEP 37203-202

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o Exame de Qualificação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** em Genética e Melhoramento de Plantas – Acadêmico (PPGGM), do Instituto de Ciências Naturais (ICN), da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS – ACADÊMICO, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Resolução CEPE nº 77, de 2 de abril de 2024, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação **Stricto sensu** (RGPPGSS) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), a Resolução PRPG nº 59, de 16 de julho de 2024 , que dispõe sobre o Regulamento Interno do PPGGM da UFLA, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ocorrida em 24 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º O exame de qualificação de mestrado se constituirá da defesa do projeto de dissertação e deverá ser apresentado de acordo com as normas constantes no Anexo I.

Art. 2º A defesa do exame de qualificação constará de uma apresentação oral de, aproximadamente, 30 minutos e, posteriormente, o discente será arguido pelos membros da banca.

Art. 3º O exame de qualificação poderá ser realizado de forma híbrida com a participação remota de avaliadores.

Art. 4 º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGGM.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em primeiro de abril de dois mil e vinte e cinco e revoga as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE AIRTON RODRIGUES NUNES**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas**, em 01/04/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0456906** e o código CRC **A4717626**.

ANEXO I

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

1. O projeto de dissertação deverá ser entregue impresso ou digital no formato A4, na fonte arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e as páginas e linhas devidamente numeradas.

2. O projeto deverá conter os seguintes tópicos:

ü Título
ü Resumo e palavras-chave
ü Antecedentes e Justificativa
ü Referencial Teórico (Deverá conter, no mínimo, cinco páginas)
ü Objetivo(s)
ü Meta(s)
ü Hipótese(s)
ü Material e Métodos
ü Cronograma de Execução
ü Orçamento resumido (conforme modelo de orçamento a seguir, sendo que alguns itens poderão ser omitidos dependendo do projeto)
ü Equipe Envolvida
ü Impactos Sociais, Ambientais e Tecnológicos
ü Referências Bibliográficas (Deve seguir o manual de normalização e estrutura de trabalhos acadêmicos vigente da Biblioteca da UFLA)

MODELO DE ORÇAMENTO

MATERIAL DE CONSUMO

Discriminação	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
Sub Total			

SERVIÇOS DE TERCEIROS

Discriminação	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
Sub Total			

DIÁRIAS

Discriminação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Sub Total			

PASSAGEM AÉREA

Discriminação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Sub Total			

BOLSA

Discriminação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Sub Total			

MATERIAL PERMANENTE

Discriminação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Sub Total			

TOTAL			